

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos ( ferramentas, EPI'S, adubos e outros), para atender as necessidades desta secretaria no Viveiro Municipal.

**PROCESSO Nº:** 10.294/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018**

**PROCESSO Nº. 10.294/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, **Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote(item).**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	12:00 horas, do dia 19/11/2018
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas, do dia 30/11/2018
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas, do dia 30/11/2018
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:30 horas, do dia 30/11/2018

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.**  
**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.**  
**Fone (27) 3270-7000.**

**Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.**  
**Endereço: Rua Girandir Peiruchi, s/n, Planalto - Aracruz/ES**  
**(dentro do Parque de Exposição de Aracruz)**  
**Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.**  
**Fone: (27) 3270-7062.**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto Aquisição de materiais diversos (ferramentas, EPI'S, adubos e outros), para atender as necessidades desta secretaria no Viveiro Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os valores unitários e totais aceitáveis por cada lote desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

### **RC Nº 340 a 347/2018 – DIVERSOS**

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produt.Rurais
897	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
3.3.90.30.00	Material de Consumo

### **RC Nº 324 E 348/2018 - PERFURADOR DE SOLO e PULVERIZADOR COSTAL**

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produt.Rurais
920	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. **(DISPUTA POR VALOR TOTAL DO LOTE)**

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

**4.1.3.** O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequena porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.1.5.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente

encaminhada.

**4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6.** O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo

**sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.**

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018  
PROCESSO N.º 10294/2018**

**7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**8.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.2.** Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

**8.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

**8.3.1.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

**8.3.2.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.3.3.** Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.4** Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

## 09. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

**10.1.2.** Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

**10.1.3.** Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – “Termo de Referência”.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação,** a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

## **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

## **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

## **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**

**d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;**

**e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A**

**proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

#### **11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

#### **Observações:**

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## **12. DAS AMOSTRAS:**

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

## **13. DO RECURSO**

13.1. Declarado vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.2.** A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

**14.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

## **15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**15.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.1.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**15.1.3.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, sob pena e rescisão contratual por descumprimento desta exigência.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/ nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e consequentemente aceitação.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.8.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente após a entrega, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**17.2.1.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**17.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**17.4.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos (se for o caso), durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação pela organização.
- l) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- m) Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 5, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos.
- n) Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;

## 18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Agricultura** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **21.1.1. advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### **21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**21.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**22.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**22.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**22.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**22.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**22.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**23.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**23.15. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## **24. DOS ANEXOS**

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";
- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 09 de Novembro de 2018

---

Renato Pereira Sobrinho  
Secretário(a) Municipal de Agricultura

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

LOTE 01						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	PERFURADOR DE SOLO MOTOR 2 TEMPOS; COM PROTETOR DE PERNA; POTÊNCIA: 2,5 HP (1.9 Kw); CILINDRADA:52CC; ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 11.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA: 3.200 RPM; RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00; BROCA: 20 X 80 CM; INIÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; AMORTECEDOR: SIM; CARBURADOR: MEMBRANAS DE ALTA EFICIENCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS - PROPORÇÃO: 25:1; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1200 ML; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ARACRUZ - ES OU NO MÁXIMO NA GRANDE VITÓRIA - ES COMPROVADA, COM DISPONIBILIDADE DE PARTES PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA.		01		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 02						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 150 X 150 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA		20		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 03						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 100 X 180 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA		20		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 04						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 130 X 230 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA.		40		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 05						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES		04		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 06						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Un.	VASSOURA DE GARI, PIAÇAVA, 60 CM , CEPA DE MADEIRA, MEDINDO APROX. 60 CM, CABO ROLIÇO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1.40 M,, CERDAS DE APROX. 70 MM		02		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 07						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 40, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO		02		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 08						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Un.	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO		02		

		COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO				
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 09						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	PR.	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO		02		

LOTE 10						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	PR.	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO		02		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 11						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	PERNEIRA DE SEGURANÇA, COURO SINTÉTICO C/ MIN 15 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO, VELCRO NA FIXAÇÃO DA PERNEIRA, MIN 3 LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA C/ APROX 16 CM DE COMPRIMENTO X 0.6 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO PRESO POR COSTURA, FIVELA PLÁSTICA C/ APROX 3 MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, PROTEÇÃO NO METATARSO EM COURO SINTÉTICO		03		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 12						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE OU NEOPRENE, 2 OU 4 PONTOS DE FIXAÇÃO POR TIRAS		03		

		ELÁSTICAS REFORÇADAS, FIXADAS EM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA, QUE IMPEÇA A DEFORMAÇÃO E PERMITA MELHOR VEDAÇÃO, ASSENTAMENTO NO CRÂNIO POR ESTRUTURA ARTICULÁVEL, 01 RESPIRADOR, 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, CONEXÃO ENTRE AS PEÇAS E O FILTRO POR ROSCA, VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA, RESPIRADOR QUE EVITE A FORMAÇÃO DE ESPAÇO MORTO MÍNIMO (DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E O ROSTO DO USUÁRIO), OS FILTROS MECÂNICOS P2 E CLASSE 1-P3 PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS				
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 13						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA, PIGMENTOS EM FORMATO DE BOLAS DE PVC NA COR PRETA NA PALMA, TAMANHO ÚNICO.		10		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 14						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	PR.	LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMEDIO 0,35MM X 0,4MM, TAM M		03		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 15						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA MÁSCARA SEMIFACIAL ALTEC MODELO 2002, SENDO FILTRO COMBINADO MECÂNICO (P2) E QUÍMICO (CLASSE 1) PARA PESTICIDAS E VAPORES ORGÂNICOS. A MONTAGEM DOS FILTROS DEVE SER FEITA DE FÁBRICA, NUM ÚNICO CORPO. DEVERÁ SER EXIGIDO Nº DO CA/MTB REFERENTE AO CONJUNTO RESPIRADOR/ELEMENTOS FILTRANTES. ADQUIRIR EM DUAS OU MAIS AQUISIÇÕES ANUAIS		03		

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 16						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PR.	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM POLIURETANO INJETADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; PROPRIEDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO; SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; MEMBRANA INTERNA EM POLIÉSTER IMPREGNADA EM POLIURETANO; BIQUEIRA COMPOSITE; PALMILHA DE AÇO. PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIA, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS LEVES (DERIVADO DE PETRÓLEO). POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).		03		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 17						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	PR.	BOTA DE BORRACHA SUPER LEVE VERDE.		02		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 18						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	CONJUNTO EPI(JALECO, CALÇA, TOCA ÁRABE E AVENTAL).		03		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 19						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 128 CÉLULAS 16 X 8.		05		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 20						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 72		05		

		CÉLULAS 6 X 12.				
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 21						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 200 CÉLULAS 10 X 20.		05		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 22						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, SACO C/ 50 KG, FARELADO, 18% DE P2O5, SOLÚVEL EM ÁGUA, REGISTRO NO MAPA		10		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 23						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Un.	FOSFATO NATURAL REATIVO FARELADO, SACO DE 50 KG.		50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 24						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	TESOURA DE PODA 20,5 CM.		03		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 25						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM		01		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 26						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Um.	BROCA PERFURADOR DE SOLO 250MM		01		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
LOTE 27						

Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	ETIQUETAS PLACA DE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS 06 X 04 X 16 CM.		100		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 28						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	ISCA FORMICIDA, GRANULADA, À BASE DE SULFLURAMIDA, EMBALAGEM C/ 500 G		20		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 29						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRICOLA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS BOMBA TIPO PISTÃO COM CAMARA DE COMPRESSÃO LATÃO, PESO 5KG, TANQUE 20 LITROS POLIETILENO.		01		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura da Proponente

**ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

**Termo de Referência**

**Referente à RC nº 324, 340 a 348/2018**

**1 – Objeto**

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, para aquisição de materiais diversos (ferramentas, epi's, adubos e outros), para atender as necessidades desta secretaria no Viveiro Municipal.

**2– Justificativa:**

O município de Aracruz conta com um viveiro de mudas, que é utilizado para produção e distribuição de mudas de espécies nativas, frutíferas e agrícolas para os pequenos produtores da municipalidade com objetivo de incentivar os produtores rurais a recompor as florestas, que é o plantio de vegetação nativa de determinada região e visa repor o que foi desmatado e ao mesmo tempo, também, de compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de qualquer atividade humana – visto que cada árvore absorve carbono, um dos gases causadores do efeito estufa, durante seu crescimento.

Além de reter o carbono disponível na atmosfera, o gás no ar pode agravar o aquecimento global, as árvores nativas contribuem para a preservação da biodiversidade, conservação do solo e garantir a disponibilidade de água. Como os trabalhadores do campo são os que fazem os plantios, as árvores ainda têm o valor social de gerar renda no campo.

Com as mudas produzidas no viveiro municipal, se consegue um incremento na diversificação nas propriedades levando os produtores a terem novas fontes de renda, além do fato destas mudas serem repassadas a um valor irrisório, para facilitar a vida do homem do campo que constantemente passa por dificuldades.

Esperamos melhorar a capacidade de produção de mudas no referido viveiro, para darmos continuidade aos trabalhos da secretaria nos diversos programas como: reflorestamento, hortas escolares, recuperação de nascente e recomposição de matas ciliares que são executados por esta Secretaria.

**3 – Interesse Público:**

3.1 – Incentivar os reflorestamentos das propriedades rurais, recuperação de nascentes para garantir a disponibilidade de água para as propriedades rurais além de contribuir com o abastecimento de água no meio urbano;

3.2 – Incentivar a diversificação das propriedades rurais, fixando o homem no campo;

3.3 - Aumentar a produção;

**4 - Objetivo Geral:**

Melhorar a produtividade do viveiro com ferramentas adequadas, objetivando o aumento da produtividade de mudas confeccionadas no local para atender as demandas dos produtores rurais deste município, bem como prevenir acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos lotados no Viveiro Municipal durante a execução dos serviços.

**5 – Material.**

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e em linha de fabricação compatíveis para o funcionamento e obedecer rigorosamente às características mínimas abaixo especificadas.

**LOTES DIVERSOS:**

à RC nº 324/2018

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	und	PERFURADOR DE SOLO MOTOR 2 TEMPOS; COM PROTETOR DE PERNA; POTÊNCIA: 2,5 HP (1.9 Kw); CILINDRADA:52CC; ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 11.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA: 3.200 RPM; RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00; BROCA: 20 X 80 CM; INIGNIÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; AMORTECEDOR: SIM; CARBURADOR: MEMBRANAS DE ALTA EFICIENCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS - PROPORÇÃO: 25:1; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1200 ML; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ARACRUZ - ES OU NO MÁXIMO NA GRANDE VITÓRIA - ES COMPROVADA, COM DISPONIBILIDADE DE PARTES PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA.

RC Nº 340/2018

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	20	und	SACOLA PARA MUDAS, APROX 150 X 150 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA
02	20	und	SACOLA PARA MUDAS, APROX 100 X 180 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA
03	40	und	SACOLA PARA MUDAS, APROX 130 X 230 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA.

RC Nº 341/2018

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	4	und	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES
02	2	und	VASSOURA DE GARI, PIAÇAVA, 60 CM , CEPA DE MADEIRA, MEDINDO APROX. 60 CM, CABO ROLIÇO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1.40 M,, CERDAS DE APROX. 70 MM

RC 342/2018

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	02	par	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 40, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO
02	02	par	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETA-

			DO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO
03	03	und	PERNEIRA DE SEGURANÇA, COURO SINTÉTICO C/ MIN 15 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERNO, VELCRO NA FIXAÇÃO DA PERNEIRA, MIN 3 LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA C/ APROX 16 CM DE COMPRIMENTO X 0.6 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO PRESO POR COSTURA, FIVELA PLÁSTICA C/ APROX 3 MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, PROTEÇÃO NO METATARSO EM COURO SINTÉTICO
04	03	und	MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE OU NEOPRENE, 2 OU 4 PONTOS DE FIXAÇÃO POR TIRAS ELÁSTICAS REFORÇADAS, FIXADAS EM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA, QUE IMPEÇA A DEFORMAÇÃO E PERMITA MELHOR VEDAÇÃO, ASSENTAMENTO NO CRÂNIO POR ESTRUTURA ARTICULÁVEL, 01 RESPIRADOR, 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, CONEXÃO ENTRE AS PEÇAS E O FILTRO POR ROSCA, VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA, RESPIRADOR QUE EVITE A FORMAÇÃO DE ESPAÇO MORTO MÍNIMO (DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E O ROSTO DO USUÁRIO), OS FILTROS MECÂNICOS P2 E CLASSE 1-P3 PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS
05	10	par	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA, PIGMENTOS EM FORMATO DE BOLAS DE PVC NA COR PRETA NA PALMA, TAMANHO ÚNICO.
06	03	par	LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMENTO 0,35MM X 0,4MM, TAM M
07	02	par	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO
08	02	par	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO
09	02	und	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA MÁSCARA SEMIFACIAL ALTEC MODELO 2002, SENDO FILTRO COMBINADO MECÂNICO (P2) E QUÍMICO (CLASSE 1) PARA PESTICIDAS E VAPORES ORGÂNICOS. A MONTAGEM DOS FILTROS DEVE SER FEITA DE FÁBRICA, NUM ÚNICO CORPO. DEVERÁ SER EXIGIDO Nº DO CA/MTB REFERENTE AO CONJUNTO RESPIRADOR/ELEMENTOS FILTRANTES. ADQUIRIR EM DUAS OU MAIS AQUISIÇÕES ANUAIS.
10	03	par	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM POLIURETANO INJETADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; PROPRIEDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO; SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; MEMBRANA INTERNA EM POLIÉSTER IMPREGNADA EM POLIURETANO; BIQUEIRA COMPOSITE; PALMILHA DE AÇO. PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIA, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS LEVES (DERIVADO DE PETRÓLEO). POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

11	03	und	CONJUNTO EPI(JALECO, CALÇA, TOCA ÁRABE E AVENTAL).
12	02	par	BOTA DE BORRACHA SUPER LEVE VERDE.

**RC Nº 343/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	05	und	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 128 CÉLULAS 16 X 8.
02	05	und	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 72 CÉLULAS 6 X 12.
03	05	und	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 200 CÉLULAS 10 X 20.

**RC Nº 344/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	10	und	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, SACO C/ 50 KG, FARELADO, 18% DE P2O5, SOLÚVEL EM ÁGUA , REGISTRO NO MAPA
02	50	und	FOSFATO NATURAL REATIVO FARELADO, SACO DE 50 KG.

**RC Nº 345/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	03	und	TESOURA DE PODA 20,5 CM.
02	01	und	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM
03	01	und	BROCA PERFURADOR DE SOLO 250MM

**RC Nº 346/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	100	und	ETIQUETAS PLACA DE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS 06 X 04 X 16 CM.

**RC Nº 347/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	20	und	ISCA FORMICIDA, GRANULADA, À BASE DE SULFLURAMIDA, EMBALAGEM C/ 500 G

**RC Nº 348/2018**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	und	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRÍCOLA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS BOMBA TIPO PISTÃO COM CAMARA DE COMPRESSÃO LATÃO, PESO 5KG, TANQUE 20 LITROS POLIETILENO.

**6 – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da presente contratação à conta da seguinte dotação

**RC Nº 340 a 347/2018 - DIVERSOS**

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produt.Rurais
--------------------	--

897	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
3.3.90.30.00	Material de Consumo

RC Nº 324 E 348/2018 - PERFURADOR DE SOLO e PULVERIZADOR COSTAL

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produç.Rurais
920	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

**7 - Do recebimento do Material:**

O recebimento será efetuado definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais solicitados, com a conseqüente aceitação do valor competente, sendo que o prazo máximo para a reposição/ substituição dos materiais que não estiverem de acordo com o solicitado **no item 05 deste Termo de Referência, será de 07 dias úteis.**

**8 – Prazo de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob a pena de rescisão contratual por descumprimento desta exigência.

**9 – Das Propostas:**

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter obrigatoriamente a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas no item 5, incluindo as descrições que permitam sua perfeita identificação.

**10 – Local de Entrega:**

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, No Setor de Almoxarifado, sito na Rua Catarina Sagrilo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhado da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

**11 – Da Garantia:**

Prazo de garantia não poderá ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

**12 – Do Pagamento:**

**12.1.** O pagamento será realizado de forma única, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no Núcleo de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal / Fatura para pagamento que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**12.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

**13 – Das Obrigações da Contratante:**

Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição;  
Rejeitar no todo, ou em parte, o material que o licitante vencedor entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

Fornecer local adequado para armazenagem no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor,

Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, sendo o representante da Semag para fazer tal acompanhamento o **Senhor Antônio Schimith Bergh Netto – Agrônomo / SEMAG.**

**14 – Das obrigações do licitante vencedor:**

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;  
Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 5, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificar danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 7 dias úteis, contados da notificação pela Semag – Secretaria Municipal de Agricultura.

**15 – Disposições Gerais:**

Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993.

**16 – Das penalidades:**

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

Aracruz-ES, 03 de julho de 2018.

RENATO PEREIRA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Agricultura.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA				
LOTE 01				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	PERFURADOR DE SOLO MOTOR 2 TEMPOS; COM PROTETOR DE PERNA; POTÊNCIA: 2,5 HP (1.9 Kw); CILINDRADA:52CC; ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 11.000 RPM; ROTAÇÃO NA LENTA: 3.200 RPM; RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00; BROCA: 20 X 80 CM; INIGNÇÃO: ELETRÔNICA; ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; AMORTECEDOR: SIM; CARBURADOR: MEMBRANAS DE ALTA EFICIENCIA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS - PROPORÇÃO: 25:1; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1200 ML; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ARACRUZ - ES OU NO MÁXIMO NA GRANDE VITÓRIA - ES COMPROVADA, COM DISPONIBILIDADE DE PARTES PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA.	920,9700	920,97
LOTE 02				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 150 X 150 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA	38,1667	763,33
LOTE 03				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 100 X 180 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA	25,3333	506,67
LOTE 04				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
03	Un.	SACOLA PARA MUDAS, APROX 130 X 230 X 0,06 MM, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES, PLÁSTICO VIRGEM, PRETA.	40,8900	1.635,60
LOTE 05				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	27,4333	109,73
LOTE 06				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Total

			Máximo Pagável	Máximo Pagável
02	Un.	VASSOURA DE GARI, PIAÇAVA, 60 CM , CEPA DE MADEIRA, MEDINDO APROX. 60 CM, CABO ROLIÇO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 1.40 M,, CERDAS DE APROX. 70 MM	19,1250	38,25
<b>LOTE 07</b>				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	BOTINA DE COURO VAQUETA, <b>TAM 40</b> , PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	57,9000	115,80
<b>LOTE 08</b>				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	Un.	BOTINA DE COURO VAQUETA, <b>TAM 44</b> , PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	57,9267	115,85
<b>LOTE 09</b>				
03	PR.	BOTINA DE COURO VAQUETA, <b>TAM 41</b> , PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO	58,1933	116,39
<b>LOTE 10</b>				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
04	PR.	BOTINA DE COURO VAQUETA, <b>TAM 42</b> , PAR, ESPESSURA APROX 1,9 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO	57,9000	115,80
<b>LOTE 11</b>				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	PERNEIRA DE SEGURANÇA, COURO SINTÉTICO C/ MIN 15 MM DE ESPESSURA,	34,3333	103,00

		FORRO INTERNO, VELCRO NA FIXAÇÃO DA PERNEIRA, MIN 3 LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA C/ APROX 16 CM DE COMPRIMENTO X 0.6 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO PRESO POR COSTURA, FIVELA PLÁSTICA C/ APROX 3 MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, PROTEÇÃO NO METATARSO EM COURO SINTÉTICO		
LOTE 12				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE OU NEOPRENE, 2 OU 4 PONTOS DE FIXAÇÃO POR TIRAS ELÁSTICAS REFORÇADAS, FIXADAS EM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA, QUE IMPEÇA A DEFORMAÇÃO E PERMITA MELHOR VEDAÇÃO, ASSENTAMENTO NO CRÂNIO POR ESTRUTURA ARTICULÁVEL, 01 RESPIRADOR, 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, CONEXÃO ENTRE AS PEÇAS E O FILTRO POR ROSCA, VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA, RESPIRADOR QUE EVITE A FORMAÇÃO DE ESPAÇO MORTO MÍNIMO (DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E O ROSTO DO USUÁRIO), OS FILTROS MECÂNICOS P2 E CLASSE 1-P3 PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS	30,6000	91,80
LOTE 13				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA, PIGMENTOS EM FORMATO DE BOLAS DE PVC NA COR PRETA NA PALMA, TAMANHO ÚNICO.	3,1250	31,50
LOTE 14				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	PR.	LUVAS NITRILICA, FLOCULADA, CANO MEDIO, ESPESSURAMEDIO 0,35MM X 0,4MM, TAM M	8,2525	24,76
LOTE 15				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA MÁSCARA SEMIFACIAL ALTEC MODELO 2002, SENDO FILTRO COMBINADO MECÂNICO (P2) E QUÍMICO (CLASSE 1) PARA PESTICIDAS E VAPORES ORGÂNICOS. A MONTAGEM DOS	23,7000	47,40



		FILTROS DEVE SER FEITA DE FÁBRICA, NUM ÚNICO CORPO. DEVERÁ SER EXIGIDO Nº DO CA/MTB REFERENTE AO CONJUNTO RESPIRADOR/ELEMENTOS FILTRANTES. ADQUIRIR EM DUAS OU MAIS AQUISIÇÕES ANUAIS		
LOTE 16				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM POLIURETANO INJETADO COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; PROPRIEDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO; SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; MEMBRANA INTERNA EM POLIÉSTER IMPREGNADA EM POLIURETANO; BIQUEIRA COMPOSITE; PALMILHA DE AÇO. PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIA, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS LEVES (DERIVADO DE PETRÓLEO). POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	31,6667	95,00
LOTE 17				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	PR.	BOTA DE BORRACHA SUPER LEVE VERDE.	128,5000	257,00
LOTE 18				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	CONJUNTO EPI(JALECO, CALÇA, TOCA ÁRABE E AVENTAL).	60,6667	182,00
LOTE 19				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 128 CÉLULAS 16 X 8.	20,1133	100,57
LOTE 20				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 72 CÉLULAS 6 X 12.	18,3333	91,67
LOTE 21				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
03	Un.	BANDEJA PARA MUDAS ISOPOR 200 CÉLULAS 10 X 20.	20,0000	100,00

LOTE 22				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO SIMPLES, SACO C/ 50 KG, FARELADO, 18% DE P2O5, SOLÚVEL EM ÁGUA, REGISTRO NO MAPA	62,0333	620,33
LOTE 23				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	Un.	FOSFATO NATURAL REATIVO FARELADO, SACO DE 50 KG.	53,0000	2.650,00
LOTE 24				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	TESOURA DE PODA 20,5 CM.	24,9750	74,93
LOTE 25				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM	312,2000	312,20
LOTE 26				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
02	Um.	BROCA PERFURADOR DE SOLO 250MM	339,6500	339,65
LOTE 27				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	ETIQUETAS PLACA DE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS 06 X 04 X 16 CM.	0,2900	29,00
LOTE 28				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	ISCA FORMICIDA, GRANULADA, À BASE DE SULFLURAMIDA, EMBALAGEM C/ 500 G	6,8433	136,87
LOTE 29				
Item	Und	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	Un.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRICOLA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS BOMBA TIPO PISTÃO COM CAMARA DE COMPRESSÃO LATÃO, PESO 5KG, TANQUE 20 LITROS POLIETILENO.	309,0000	309,00

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2018

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 000/2018.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

AO PREGOEIRO DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ..... , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ..... , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 000/2018, constante do Processo Administrativo nº 00000/2018, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de materiais diversos (ferramentas, EPI'S, adubos e outros), para atender as necessidades desta secretaria no Viveiro Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Agricultura.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material, ofertado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### RC Nº 340 a 347/2018 – DIVERSOS

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produç.Rurais
897	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
3.3.90.30.00	Material de Consumo

#### RC Nº 324 E 348/2018 - PERFURADOR DE SOLO e PULVERIZADOR COSTAL

20.608.0030.2.0092	Produc.distrib.de Mudas e Sementes p/Produt.Rurais
920	Tesouro
1.999.0002	FAPA – Fundo de Amparo e Participação do Agricultor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor unitário por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, efetuado integralmente após a entrega,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por

ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de ....(.....), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, sob a pena de rescisão contratual por descumprimento desta exigência.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

**6.10.** Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **10.1 - DA CONTRATADA:**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela organização.
- l) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- m) Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 5, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos.
- n) Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;

#### **10.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste contrato.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** A contratada reconhece que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (art. 77 da lei 8.666/1993.)

**11.4.** Fica o referido contrato vinculado ao edital de licitação e à proposta do vencedor (art.55 inc. XI)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

**13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 000/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....